



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.404/2022**

30 de junho de 2022

Mensagem 36/2022 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 658.934,14 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), proveniente de excesso de arrecadação”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 658.934,14 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Bônus de Assinatura do Pré-Sal-ONEROSA	12.361.0002.1.412	31.90.97.00.00.00	0220	450.000,00
02.13	Bônus de Assinatura do Pré-Sal-ONEROSA	04.122.0002.1.413	31.90.13.00.00.00	0220	50.000,00
02.06	Bônus de Assinatura do Pré-Sal-ONEROSA	04.122.0002.1.414	31.90.13.00.00.00	0220	50.000,00
02.05	Bônus de Assinatura do Pré-Sal-ONEROSA	04.122.0002.1.415	31.90.13.00.00.00	0220	108.934,14
	<b>TOTAL</b>				<b>658.934,14</b>

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Especial é proveniente de excesso de arrecadação, referente a participação nos recursos de Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.

Sanção no Verso

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

*Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_*  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1512**